



Boletim Interno

Procuradoria-Geral do Distrito Federal

Edição nº 11/2022 - Brasília/DF – 18 de março de 2021

ATOS DO GABINETE

PORTARIA Nº 119, DE 11 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o artigo 6º, incisos XVIII e XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, RESOLVE:

LOTAR DAVID GONÇALVES DOS SANTOS, matrícula nº 41.608-8, Agente Jurídico, na Coordenação de Gestão Fiscal, da Procuradoria-Geral da Fazenda Distrital, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a contar de 14/03/2022.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 122, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XIV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, e o art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, RESOLVE:

DESIGNAR ALEXANDRE CASTRO CERQUEIRA, matrícula nº 49.228-0, Subprocurador-Geral do Distrito Federal, para substituir a Procuradora-Chefe do Contencioso em Matéria de Saúde Pública, da Procuradoria-Geral do Contencioso, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, no período de 12/04/2022 a 11/05/2022, em virtude de férias regulares. Processo SEI nº 00020-000000008688/2022-15.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA 124, Nº 16 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe confere o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o art. 1º, inciso III, alínea "b", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

Na Ordem de Serviço nº 187, de 19 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 196, de 20 de setembro de 2013, TORNAR SEM EFEITO o ato que RETIFICOU, na Portaria de 10 de agosto de 2010, publicada no DODF nº 155, de 12 de agosto de 2010, página 47, o período aquisitivo considerado para a concessão de licença-prêmio por assiduidade a EDUARDO CORDEIRO ROCHA, matrícula nº 140.634-5, Procurador do Distrito Federal – Categoria I, referente ao 1º quinquênio, para considerar o período aquisitivo de 10/08/2005 a 06/06/2011.

Retificar a Ordem de Serviço nº 139, de 08 de julho de 2016, publicada no DODF nº 132, de 12 de julho de 2016, de modo que onde se lê: "CONCEDER licença-prêmio por assiduidade a EDUARDO CORDEIRO ROCHA, matrícula nº 140.634-5, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, referente ao 2º quinquênio: período de 07/06/2011 a 04/06/2016"; Leia-se: "CONCEDER licença-prêmio por assiduidade a EDUARDO CORDEIRO ROCHA, matrícula nº 140.634-5, Procurador do Distrito Federal - Categoria I, referente ao 2º quinquênio: período de 09/08/2010 a 07/08/2015".

Retificar a Portaria nº 230, de 07 de julho de 2021, publicada no Boletim Interno Extra nº 17, de 09 de julho de 2021, de modo que onde se lê: "CONCEDER licença-prêmio por assiduidade a EDUARDO CORDEIRO ROCHA, matrícula nº 140.634-5, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, referente ao 3º quinquênio, no período de 05/06/2016 a 03/06/2021; Leia-se: "CONCEDER licença-prêmio por assiduidade a EDUARDO CORDEIRO ROCHA, matrícula nº 140.634-5, Procurador do Distrito Federal - Categoria II, referente ao 3º quinquênio, no período de 08/08/2015 a 05/08/2020". Processo Administrativo nº 00020-00005602/2020-31.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

O Boletim Interno da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, instituído pela Portaria nº 307, de 7 de agosto de 2017, tem o objetivo de tornar públicos atos de caráter interno cuja divulgação no Diário Oficial do Distrito Federal não é exigida por lei.

Os atos divulgados neste Boletim podem ser pesquisados no Sistema Integrado de Normas Jurídicas do Distrito Federal - www.sinj.df.gov.br.

PORTARIA Nº 126, DE 18 DE MARÇO DE 2022

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, bem como considerando o que dispõe o art. 139 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o art. 1º, inciso III, alínea “b”, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, RESOLVE:

AUTORIZAR o gozo de LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a PATRICIA NOVAES CARVALHO, matrícula nº 96.944-3, Subprocuradora-Geral do Distrito Federal, referente ao 2º quinquênio: período de 15/09/2022 a 14/10/2022. Processo SEI nº 00020-00018599/2020-15.

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO

ATOS DA SUBSECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 16 DE MARÇO DE 2022**

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, considerando o que dispõe o inciso III do § 2º do art. 11, da Instrução Normativa MP/SLTI nº 4, de 11 de setembro de 2014, recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, bem como delegação de competência contida no inciso XI, do art. 2º, da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Suporte Técnico na Plataforma de Desenvolvimento Low Code Outsystems, envolvendo atualização de versões e serviços de suporte técnico, objeto do Processo SEI nº 00020-00032042/2020-97, os seguintes servidores:

1. RIANE DE OLIVEIRA TORRES SANTOS, matrícula: 244.206-X, da Subsecretaria Geral de Tecnologia da Informação, como Integrante Requisitante;
2. DIEGO CESAR BESSA, matrícula: 224.746-1, da Gerência de Requisitos de Negócio e Desenvolvimento, como Integrante Técnico;
3. KAIO BRUNO ALVES RABELO, matrícula: 227.247-4, da Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação, como Integrante Técnico;
4. GABRIELA MELO DE SOUSA LISBOA, matrícula: 240.583-0, da Diretoria de Licitações e Contratos, como Integrante Administrativo;
5. WELLINGTON DE SOUSA PEREIRA, matrícula: 240.593-8, da Diretoria de Logística e Documentação, como Integrante Administrativo.

Parágrafo único. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme o § 3º, do art. 30, da Instrução Normativa MP/SLTI nº 4, de 11 de setembro de 2014, recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Glória Maria de Carvalho Rezende Tomé

Subsecretária-Geral de Administração em substituição

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 15 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, considerando o que dispõe o inciso III do § 2º do art. 11, da Instrução Normativa MP/SLTI nº 4, de 11 de setembro de 2014, recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, bem como delegação de competência contida no inciso XI, do art. 2º, da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada no fornecimento de serviço de suporte técnico especializado e Atualização de Versão da Solução de Inteligência de Negócio e Prospecção de Dados (Business Intelligence e Data Mining) e do Serviço de Mentoring na Execução de Projetos, Gestão e Administração de Ambiente, objeto do Processo SEI nº 00020-00027343/2020-07, os seguintes servidores:

1. RIANE DE OLIVEIRA TORRES SANTOS, matrícula: 244.206-X, da Subsecretaria Geral de Tecnologia da Informação, como Integrante Requisitante;
2. JAIME COELHO LIMA, matrícula: 34.528-8, da Gerência de Processamento de Dados Operacionais, como Integrante Técnico;
3. BARBARA OLIVEIRA SCHULTZ BARBOSA, matrícula: 236.815-3, da Gerência de Processamento de Dados Operacionais, como Integrante Técnico;
4. JÔNATAS DA SILVA CONCEIÇÃO, matrícula: 226.096-4, da Gerência de Processamento de Dados Operacionais, como Integrante Técnico;
5. PEDRO ERTAL SILVA, matrícula: 238.156-7, da Diretoria de Licitações e Contratos, como Integrante Administrativo;
6. ANDERSON SOARES GALVÃO DO NASCIMENTO, matrícula: 238.158-3, da Diretoria de Logística e Documentação, como Integrante Administrativo.

Parágrafo único. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme o § 3º, do art. 30, da Instrução Normativa MP/SLTI nº 4, de 11 de setembro de 2014, recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Jordana Cavalcante Barros

Subsecretária-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19 DE 15 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, considerando o que dispõe o inciso III do § 2º do art. 11, da Instrução Normativa MP/SLTI nº 4, de 11 de setembro de 2014, recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de

29 de setembro de 2016, bem como delegação de competência contida no inciso XI, do art. 2º, da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, para compor a equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de automação de processo judicial eletrônico, contemplando o fornecimento de licença de uso, implantação, customização, integrações, migração de dados, capacitação, acompanhamento assistido, suporte técnico e serviços sob demanda, objeto do Processo SEI nº 00020-00028192/2021-87, os seguintes servidores:

1. LORENZA D'ONOFRIO CARNEIRO, matrícula: 221.656-6, da Diretoria de Apoio ao Processo Eletrônico, como Integrante Requisitante;
2. KAIO BRUNO ALVES RABELO, matrícula: 227.247-4, da Diretoria de Soluções em tecnologia da Informação, como Integrante Técnico;
3. RAUL CARVALHO DE SOUZA, matrícula: 224.030-0, da Diretoria de Infraestrutura de Rede e Segurança da Informação, como Integrante Técnico;
4. DIEGO CESAR BESSA, matrícula: 224.746-1, da Gerência de Segurança de Rede, como Integrante Técnico;
5. FLAMARION FERREIRA E SILVA, matrícula: 236.912-5, da Diretoria de Projetos e Governança em Tecnologia da Informação, como Integrante Administrativo;
6. WENDELL RAMOS DA SILVA, matrícula: 221.474-1, da Diretoria de Licitações e Contratos, como Integrante Administrativo;
7. WELLINGTON DE SOUSA PEREIRA, matrícula: 240.593-8, da Diretoria de Logística e Documentação, como Integrante Administrativo.

Parágrafo único. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme o § 3º, do art. 30, da Instrução Normativa MP/SLTI nº 4, de 11 de setembro de 2014, recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Jordana Cavalcante Barros

Subsecretária-Geral de Administração

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21 DE 16 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, considerando o que dispõe o inciso III do § 2º do art. 11, da Instrução Normativa MP/SLTI nº 4, de 11 de setembro de 2014, recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, bem como delegação de competência contida no inciso XI, do art. 2º, da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, para compor a Equipe de Planejamento da Contratação de serviços especializados de desenvolvimento e manutenção de software (fábrica de software), objeto do Processo SEI nº 00020-00000995/2021-77, os seguintes servidores:

1. RIANE DE OLIVEIRA TORRES SANTOS, matrícula: 244.206-X, da Subsecretaria Geral de Tecnologia da Informação, como Integrante Requisitante;
2. KAIO BRUNO ALVES RABELO, matrícula: 227.247-4, da Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação, como Integrante Técnico;
3. REINATO DO NASCIMENTO GUEDES SARAIVA, matrícula: 221.664-7, da Gerência de Requisitos de Negócio e Desenvolvimento, como Integrante Técnico;
4. ELIELSON FELIPE CRISOSTOMO LIESS, matrícula: 227.607-0, da Gerência de Banco de Dados e Qualidade, como Integrante Técnico;
5. EVALDO LEMOS DE ALMEIDA, matrícula 40.668-6, da Gerência de Banco de Dados e Qualidade, como Integrante Técnico;
6. WENDELL RAMOS DA SILVA, matrícula: 221.474-1, da Diretoria de Licitações e Contratos, como Integrante Administrativo;
7. ANDERSON SOARES GALVÃO DO NASCIMENTO, matrícula: 238.158-3, da Diretoria de Logística e Documentação, como Integrante Administrativo.

Parágrafo único. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme o § 3º, do art. 30, da Instrução Normativa MP/SLTI nº 4, de 11 de setembro de 2014, recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Glória Maria de Carvalho Rezende Tomé

Subsecretária-Geral de Administração em substituição

ORDEM DE SERVIÇO Nº 22, de 16 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, considerando o que dispõe o inciso III do § 2º do art. 11, da Instrução Normativa MP/SLTI nº 4, de 11 de setembro de 2014, recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, bem como delegação de competência contida no inciso XI, do art. 2º, da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar, para compor a equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada no fornecimento de ferramentas para gestão de projetos, aferição de qualidade e produtividade de software, objeto do Processo SEI nº 00020-00040180/2021-21, os seguintes servidores:

1. KAIO BRUNO ALVES RABELO, matrícula: 227.247-4, da Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação, como Integrante Requisitante;
2. OELISON SOUSA DE FARIAS, matrícula: 223.896-9, da Diretoria de Soluções em Tecnologia da Informação, como Integrante Técnico;
3. DIEGO CESAR BESSA, matrícula: 224.746-1, da Gerência de Requisitos de Negócio e Desenvolvimento, como Integrante Técnico;
4. EVALDO LEMOS DE ALMEIDA, matrícula 40.668-6, da Gerência de Banco de Dados e Qualidade, como Integrante Técnico;
5. JONATHAN MICHAEL PINHEIRO DA SILVA, matrícula 247.630-4, da Gerência de Planejamento e Informação, como Integrante Técnico;
6. GABRIELA MELO DE SOUSA LISBOA, matrícula: 240.583-0, da Diretoria de Licitações e Contratos, como Integrante Administrativo;
7. ANDERSON SOARES GALVÃO DO NASCIMENTO, matrícula: 238.158-3, da Diretoria de Logística e Documentação, como Integrante Administrativo.

Parágrafo único. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme o § 3º, do art. 30, da Instrução Normativa MP/SLTI nº 4, de 11 de setembro de 2014, recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Glória Maria de Carvalho Rezende Tomé

Subsecretária-Geral de Administração em substituição

ORDEM DE SERVIÇO Nº 23, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, considerando o que dispõe o inciso III do § 2º do art. 11, da Instrução Normativa MP/SLTI nº 4, de 11 de setembro de 2014, recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, bem como delegação de competência contida no inciso XI, do art. 2º, da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada na prestação de extensão de garantia "onsite", suporte técnico e manutenção - Serviço Dell ProSupport Plus para PCs, para computadores da marca DELL, com seus respectivos conjuntos compostos por CPU, teclado, mouse e monitor, objeto do Processo SEI nº 00020-00015001/2021-17, os seguintes servidores:

1. RIANE DE OLIVEIRA TORRES SANTOS, matrícula: 244.206-X, da Subsecretaria Geral de Tecnologia da Informação, como Integrante Requirente;
2. DANIEL DA SILVA CABRAL, matrícula: 225.800-5, da Diretoria de Suporte e Atendimento ao Usuário, como Integrante Técnico;
3. LUCAS DRUMMOND DIAS DE OLIVEIRA, matrícula: 238.502-3, da Diretoria de Suporte e Atendimento ao Usuário, como Integrante Técnico;
4. WENDELL RAMOS DA SILVA, matrícula: 221.474-1, da Diretoria de Licitações e Contratos, como Integrante Administrativo;
6. WELLINGTON DE SOUSA PEREIRA, matrícula: 240.593-8, da Diretoria de Logística e Documentação, como Integrante Administrativo.

Parágrafo único. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme o § 3º, do art. 30, da Instrução Normativa MP/SLTI nº 4, de 11 de setembro de 2014, recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Glória Maria de Carvalho Rezende Tomé

Subsecretária-Geral de Administração em substituição

ORDEM DE SERVIÇO Nº 24, DE 16 DE MARÇO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, EM SUBSTITUIÇÃO, DA SECRETARIA-GERAL, DA PROCURADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, considerando o que dispõe o inciso III do § 2º do art. 11, da Instrução Normativa MP/SLTI nº 4, de 11 de setembro de 2014, recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016, bem como delegação de competência contida no inciso XI, do art. 2º, da Portaria nº 238, de 9 de julho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Designar, para compor a equipe de Planejamento da Contratação de empresa especializada no fornecimento de solução modular de infraestrutura computacional hiperconvergente e backup, envolvendo implementação, instalação e serviços de suporte técnico, objeto do Processo SEI nº 00020-00001254/2020-22, os seguintes servidores:

1. RIANE DE OLIVEIRA TORRES SANTOS, matrícula: 244.206-X, da Subsecretaria Geral de Tecnologia da Informação, como Integrante Requirente;
2. ARTHUR PINHEIRO DANTAS, matrícula: 174.150-0, da Gerência de Segurança de Rede, como Integrante Técnico;
3. PAULO ALVES PEREIRA, matrícula: 34.036-7, da Gerência de Segurança de Rede, como Integrante Técnico;
4. DOUGLAS RAFAEL MORAIS KOLLAR, matrícula: 226.096-4, da Gerência de Segurança de Rede, como Integrante Técnico;
5. GABRIELA MELO DE SOUSA LISBOA, matrícula: 240.583-0, da Diretoria de Licitações e Contratos, como Integrante Administrativo;
6. WELLINGTON DE SOUSA PEREIRA, matrícula: 240.593-8, da Diretoria de Logística e Documentação, como Integrante Administrativo.

Parágrafo único. A Equipe de Planejamento da Contratação será automaticamente destituída quando da assinatura do contrato, conforme o § 3º, do art. 30, da Instrução Normativa MP/SLTI nº 4, de 11 de setembro de 2014, recepcionada pelo Decreto nº 37.667, de 29 de setembro de 2016.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Glória Maria de Carvalho Rezende Tomé

Subsecretária-Geral de Administração em substituição

ATOS DA SECRETARIA GERAL

AUTORIZAÇÃO Nº 34/2022 - SEGER/PGDF

O SECRETÁRIO-GERAL, no exercício da atribuição que lhe confere o art. 5º, § 3º, da Portaria nº 350, de 28 de outubro de 2021, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, e com fundamento no Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, considerando a aprovação do Plano de Trabalho, Metas e Resultados da Gerência de Análise de Alvarás Judiciais - GERAL, nos autos do Processo Administrativo nº [00020-00006620/2022-00](#), RESOLVE:

AUTORIZAR MARCELO RASO DE PAIVA, matrícula nº 217.711-0, Gerente, da Gerência de Análise de Alvarás Judiciais, da Diretoria de Recuperação Extrajudicial e Levantamento do Crédito, da Subsecretaria-Geral de Apoio Técnico, Operacional e Científico, da Secretaria-Geral, da Procuradoria-Geral do Distrito Federal, a exercer suas atribuições em regime parcial de teletrabalho, a contar da publicação, na forma do Formulário de Pactuação de Atividades e Metas para Teletrabalho constante do Processo Administrativo nº [00020-00007896/2022-05](#).

Lucas Terto Ferreira Vieira

Secretário-Geral em substituição



www.pg.df.gov.br

SAM, Bloco I, Edifício Sede - CEP: 70620-090

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO
Procuradora-Geral do Distrito Federal

HELDER DE ARAÚJO BARROS
Secretário-Geral